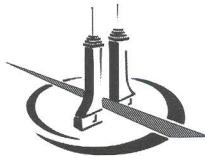




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camara.auruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 07/2019, protocolo nº 073/2019LEG

Procedência: Ver. Rafael Alves

Relator: Mano Gás

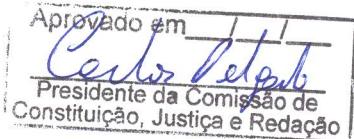
Assunto: “Denomina Transportador a rua localizada na localidade do Imbaá, frente ao KM 572 da BR 472.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Ver. Rafael Alves que “**Denomina Transportador a rua localizada na localidade do Imbaá, frente ao KM 572 da BR 472.**”

Analizando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o projeto ora em análise possui adequação constitucional, pois o mesmo atende os requisitos do art. 66, § 1, da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a denominação de próprios municipais.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.



Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2019.

MANO GÁS
Relator

VOTO:

De acordo:

jb/cmu/gab/VDG

Contrário: